



## LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024 - BENS MÓVEIS DIVERSOS

Leilão presencial e on-line simultaneamente pelo site: [www.lumussaleiloes.com.br](http://www.lumussaleiloes.com.br)

### 1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE /MT, CNPJ 01.375.138/0001-38, com sede à Rua Curitiba nº 1.080, centro, Cep 78.350-000 neste ato denominado simplesmente Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o presente público leilão para venda, pelo maior lance, os bens móveis diversos conforme relacionados no Anexo I deste Edital, sendo conduzido, conforme credenciamento e contrato assinado, pela Leiloeira Pública Oficial Luzinete Mussa de Moraes Pereira, portadora da Matrícula nº 014/2009/Jucemat, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Galeria Leiloar, Sala 04, Bairro Goiabeiras, CEP 78.032-160, em Cuiabá/MT. O presente edital está obedecendo integralmente a Legislação que se aplica a modalidade de Leilão, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Municipal nº 2.766/2023, do Decreto Municipal nº 020/2024, e demais legislações complementares.

1.2 Este leilão será presencial e on-line, simultaneamente, pela rede mundial de computadores, pelo site: [www.lumussaleiloes.com.br](http://www.lumussaleiloes.com.br).

a) O presente leilão realizar-se-á com estrita observância na forma da Lei das Licitações 14133/2021, Lei nº 13.709/2018/LGPD, Decreto nº 21.981/32 e suas alterações, Lei nº 13.138/2015, IN nº 52/2022/DREI, pelo presente Edital, demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pela Leiloeira Pública Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.

b) A habilitação e participação no leilão, de forma presencial ou on-line, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretroatável das regras do presente leilão estabelecidas na legislação vigente e/ou dispostas neste Edital completo, ao qual todos se vinculam para os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.

c) Os bens disponibilizados para o leilão, conforme Anexo I, serão vendidos desembaraçados e livres de ônus ou restrições, observadas as condições estabelecidas neste Edital.





d) A descrição física do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, prevalecendo no estado real em que se encontra no ato do leilão, assim como, as fotos disponíveis no site da leiloeira, nos folders/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante, presencial ou on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas.

## 2 DO OBJETO

2.1 O presente edital tem como objeto a venda por licitação, na modalidade de Leilão no formato híbrido, presencial e eletrônico simultaneamente, relacionados no ANEXO I deste edital, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, no estado que se encontram.

## 3 DO LOCAL E DATA

3.1 Dia do leilão: 19 de Fevereiro de 2024 – 2ª feira – 09:00 horas (horário de local)

3.2 Local do leilão Presencial: Pátio da Secretaria Municipal de Obras (avenida General Osorio esquina com rua Rotary n 837, centro, Brasnorte-MT)

3.3 O edital estará disponível para acesso dos interessados nos links <https://www.brasnorte.mt.gov.br/> e [www.lumussaleiloes.com.br](http://www.lumussaleiloes.com.br)

3.4 Site para cadastro, aprovação e recebimento de senha pessoal para lances on-line: [www.lumussaleiloes.com.br](http://www.lumussaleiloes.com.br).

a) Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça ou impossibilite a realização do leilão na data estabelecida, o leilão fica desde já marcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e nas mesmas condições.

b) Dúvidas, informações e outros detalhes poderão ser obtidos com a Comissão designada pelo decreto municipal nº 130/2023 66 3592-3200 ou com a Leiloeira designada pela Portaria nº 627/2023, contato: (65) 3027.5131 e (65)9 8112-9770.

c) Edital completo está disponível no site da leiloeira: [www.lumussaleiloes.com.br](http://www.lumussaleiloes.com.br), para conhecimento, leitura e impressão.

d) Visitas e vistorias no local do leilão a partir do dia 12/02/2024, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.

## 4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – HABILITAÇÃO, LANCES E PAGAMENTO.





4.1 Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF, devendo apresentar documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.

4.2 Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ/MF, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e apresente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.

4.2.1 Havendo a oferta de veículos na qualidade de sucata reaproveitável e/ou inservível, o arrematante fica ciente que a sua participação fica condicionada a regularidade perante os órgãos de trânsito, devendo este atender as exigências legais previstas no código de trânsito, normas do CONTRAN e a Lei Federal 12.977/2014, inclusive para a comercialização de peças, não podendo alegar desconhecimento.

4.3 Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico: [www.lumussaleiloes.com.br](http://www.lumussaleiloes.com.br) observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.4 O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, sendo vedada a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

4.5 Para participação ON-LINE, será obrigatoriamente exigido do licitante, caução em dinheiro, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser depositado na conta bancária da leiloeira, que a informará no momento do cadastro. Depósito em envelope/caixa eletrônico, só será validado após confirmação em conta. Se o licitante arrematar, o valor depositado será abatido no preço ou na comissão da leiloeira. Se nada arrematar, será devolvido após o leilão, em até 48 horas úteis. Se o arrematante não pagar a compra no prazo estabelecido, a arrematação será anulada e o valor da caução será revertida aos cofres do Vendedor à título de multa por inadimplência ao certame, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais.

4.6 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online.

4.7 PARTICIPAÇÃO ON-LINE E DO PRAZO PARA CADASTRO E HABILITAÇÃO:





4.7.1 Para participar e oferecer lances on-line pela internet, os licitantes interessados deverão se cadastrar/habilitar no site da leiloeira [www.lumussaleiloes.com.br](http://www.lumussaleiloes.com.br), janela “cadastrar para participar on-line” preenchendo todos os dados exigidos e clicando em “envio de documentos” para remeter os documentos de habilitação.

4.7.2 O prazo limite para cadastro/habilitação para participar on-line deste leilão, e realizar o depósito caução, será até às 08:00 (oito) horas (horário de Cuiabá/MT) do dia 19/02/2024, quando se encerra este procedimento.

4.7.3 Ao enviar a ficha cadastral preenchida e os documentos completos, e o comprovante do depósito caução para conferência na conta da leiloeira, o licitante já receberá “login e senha”, entretanto, só será liberado e poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após consulta nos órgãos de proteção ao crédito do cadastro, e sem restrições.

4.7.3.1. O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

4.7.3.2. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou qualquer outro procedimento que possa interferir no funcionamento do site da leiloeira na rede mundial de computadores, internet.

4.7.3.3. Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação pela leiloeira, porém, mediante depósito da caução, se houver.

4.7.3.4. Mesmo estando cadastrado/habilitado no site, será liberada a participação do licitante exclusivamente para o presente leilão, findo o qual, será bloqueado o acesso, sendo necessário novo pedido de liberação para participar de outros leilões.

4.7.3.5. Após a aprovação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os, se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site [www.lumussaleiloes.com.br](http://www.lumussaleiloes.com.br), para disputar simultaneamente com os demais lances.





4.7.3.6. Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e da leiloeira, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevisões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

4.7.3.7. O fechamento de lances serão precedidos, opcionalmente e a critério da leiloeira, de chamadas “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas”, “dou-lhe três”, ou apenas na batida do martelo declarando o vencedor ao final da contagem regressiva de 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados e enviados pelo licitante virtual. Em ocorrendo a situação ou imprevisões descritas no parágrafo anterior, a leiloeira aguardará no máximo 03 (três) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

4.7.3.8. Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance on-line maior que presencial, no caso, prevalece o lance presencial fechado pela leiloeira.

4.7.3.9. Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

4.7.3.10. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, sob pena de aplicação da multa e juros previstos neste Edital.





4.7.3.11.No arremate de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes a leiloeira para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

4.7.3.12.O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão de forma presencial, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pela leiloeira.

## 4.8 PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL

4.8.1 habilitação para participação de forma presencial no dia do leilão poderá ser feita antes ou durante o mesmo, preenchendo uma Ficha Cadastral e recebendo um número de senha pessoal. A critério da leiloeira esta formalidade poderá ser dispensada. Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

4.9 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.10 Não poderão participar do certame:

I.os servidores em exercício junto à Prefeitura Municipal de Brasnorte/MT;

II.os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados;

III.os membros da equipe da leiloeira.

## 5 DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

5.1 Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente, através do site [www.lumussaleiloes.com.br](http://www.lumussaleiloes.com.br), sendo declarado vencedor o lance ofertado na batida do martelo pela leiloeira.

5.2 O valor mínimo para lances de forma on-line estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante, em nenhuma hipótese, ofertar valor inferior à avaliação ou lance simultâneo, porém, se ocorrer alguma anomalia, a leiloeira fará a devida correção. Já presencialmente, os lances serão balizados pela leiloeira e alimentados no sistema.





5.3 Eventualmente, antes e durante o leilão, havendo lances on-line com erro material, ou o lote já com lance seja retirado do leilão ou sofra alteração na sua condição física, a leiloeira fará as devidas correções e/ou adequações do mesmo, e se for o caso, informando o licitante lançador da ocorrência.

5.4 Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apreçoado com um desconto, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote.

5.5 Havendo o desconto previsto no item anterior, além de presencial, a leiloeira deverá oferecer o lote também on-line, nas mesmas condições e regras do presente edital.

5.6 As vendas serão efetuadas com pagamento, exclusivamente, À VISTA, no prazo máximo de até 48 horas, dias úteis.

5.7 Se o arrematante adquirir mais de um lote, a critério da Comissão de Leilão, nenhum deles será liberado para retirada antes do pagamento integral de todos os lotes que arrematar.

5.8 O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público em nome do arrematante habilitado.

5.9 A conta para de recolhimento do pagamento da arrematação será informada pela leiloeira e comissão no ato do leilão.

5.9.1 O valor depositado a título de caução na conta da leiloeira, será abatido no pagamento da arrematação, ou na comissão da leiloeira, o que for mais prático e eficiente.

5.9.2 Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, em até 48 horas, dias uteis, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, mais 1% (um por cento) de juros por dia de atraso, até o prazo limite de 10 (dez) dias corridos, findo o qual a arrematação será declarada como inadimplente com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não. A mesma condição aplica-se na comissão da leiloeira.







5.9.3 Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, on-line, o arrematante deverá proceder o pagamento conforme ficar convencionado /decidido no item 5.9., cujo pagamento aplica-se a mesma regra estabelecida no item 5.9.2.

5.9.4 Havendo a inadimplência no pagamento da arrematação ou da comissão, será aplicado ao arrematante as penalidades legais, como execução administrativa/judicial, registro na dívida ativa do município, impedimento de licitar com a administração, etc, sendo que a leiloeira emitirá Certidão de Título Executivo para cobrança pelo Vendedor, assim como da sua comissão.

5.10 Excepcionalmente, por motivo de força maior, ou caso fortuito, devidamente justificado, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto sem multa/juros.

5.11 A comissão da Leiloeira Pública Oficial é de 10% (dez por cento) a ser paga à vista pelo Arrematante diretamente a leiloeira, e não está inclusa no pagamento da arrematação.

5.11.1 Sem autorização da leiloeira que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo vendedor. Em nenhuma hipótese a leiloeira devolve a comissão recebida, sendo que o Vendedor não paga comissão e não tem qualquer despesa com a leiloeira.

5.12 O leilão é uma operação líquida e certa, onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da arrematação e/ou comissão da leiloeira, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e a leiloeira, e em ocorrendo, poderá ser registrado Boletim de Ocorrência Policial.

5.13 Em caso de extravio, perda, etc, da Nota de Arrematação, a leiloeira só expedirá segunda via mediante publicação da causa em jornal de grande circulação e pagamento da taxa administrativa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

## 6 DA VISITAÇÃO

6.1 Os bens, objeto do presente leilão, poderão ser vistoriados e examinados em até 24 horas à data da realização do Leilão.







6.2 Os itens descritos no ANEXO I do presente edital estarão disponíveis para visitação a partir do dia 12/02/2024, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, nos endereços abaixo indicados:

- a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (Avenida General Osorio Esquina Com Rua Rotary N 837 Centro, Brasnorte-MT);
- b) PÁTIO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Avenida general Osório esquina com a Rua Rondonópolis S/N, Brasnorte-MT);
- c) PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL (MT-170 sentido Juína, á direita dentro do perímetro urbano);
- d) MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS;
- e) MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE.

6.3 Os lotes estão em alocados em locais distintos, informados no Termo de referência, anexo I deste edital.

6.4 É de responsabilidade dos interessados o deslocamento até o local onde estão depositados os bens para vistoria.

6.5 Os interessados deverão manifestar interesse em realizar a visitação através do e-mail: ([licitacao@brasnorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@brasnorte.mt.gov.br)) e serão acompanhados durante a visitação pelos servidores:

- Roberto Antônio de Carvalho, Matrícula: 377 – 1.
- Jair Miguel Enzweiler, Matrícula: 1833 – 1.
- Ou outro servidor integrante da Comissão de Leilão.

## 7 DO ESTADO DOS BENS

7.1 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município ou ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.





7.2 As quantidades apresentadas na descrição dos bens deste edital são meramente em valores aproximados, não sendo possível realizar a pesagem após a arrematação, muito menos apresentar qualquer reclamação quanto a quantidade (peso) dos bens.

7.3 Não correrá por conta do Município ou do Leiloeiro Oficial (mero mandatário) despesas que recaírem sobre o bem arrematado, devidas após o leilão, provenientes de multas, taxa de licenciamento, seguro obrigatório DPVAT e de reativação de placas.

7.4 Não correrá por conta da Prefeitura Municipal ou do Leiloeiro Oficial (*mero mandatário*) despesas que recaírem sobre o bem arrematado, devidas após a arrematação, provenientes de multas, taxa de licenciamento, seguro obrigatório DPVAT e de reativação de placas.

7.5 Não se responsabiliza, o Leiloeiro Oficial (*mero mandatário*) nem o Município, sobre a informação incorreta que consta no banco eletrônico de dados oficiais do órgão de trânsito: O veículo que aponte a sua situação como “em circulação” ou “sucata”, pode divergir do real estado de conservação do bem (por fato alheio as atribuições do Leiloeiro Oficial/Município), cabendo ao arrematante realizar as verificações prévias e conseqüentemente regularizá-las.

7.6 Embora alguns veículos estejam em estado de sucata, ainda podem estar cadastrados, junto ao órgão de trânsito, como veículo “em circulação”, cabe ao arrematante, em sendo do seu interesse, efetuar a baixa do veículo para que o mesmo passe a constar como sucata, devendo para tanto, observar a legislação pertinente para a comercialização de peças de veículos (art. 11 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislação aplicável).

7.7 Os veículos vendidos na qualidade de sucata serão entregues aos arrematantes no estado em que se encontram, sem direito a expedição de nova documentação, sendo expressamente proibida a sua circulação em via pública, cabendo aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade de cada lote.

7.8 Cabe aos arrematantes arcarem com os custos relativos à desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, responsabilizando-se civil, ambiental e criminalmente por eventual dano.

## 8 DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA





8.1 A descrição física do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, e serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição, sem garantia de nenhuma espécie, prevalecendo como se encontra no ato do leilão.

8.1.1 O estado físico dos bens relacionados no Anexo I para leilão, foram fotografados, avaliados e descritos pela leiloeira, conforme informações do próprio Comitente Vendedor, e qualquer troca de itens, retirada de peças e/ou acessórios ou qualquer outra alteração física é de responsabilidade do próprio Vendedor.

8.1.2.1. Caso ocorra este caso, a leiloeira deverá ser comunicada pelo Vendedor, e informará aos licitantes, fazendo reparos/correção na descrição constante do Anexo I, inclusive on-line, sendo que o lote poderá ser retirado do leilão, ou será repassado no final do leilão com desconto no percentual previsto no item 5.4.

8.2 As visitas, vistorias, levantamentos do estado físico e visual, etc, "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas, obrigatoriamente, com antecedência e no período aberto para este fim. O não cumprimento desta obrigação pelo licitante, isenta o Vendedor e leiloeira, após a arrematação, presencial ou on-line, de reclamações, arrependimentos, devoluções, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

8.2.1 Constitui ônus do licitante que deverá se certificar das características, estado e circunstâncias que envolvem todos os bens descritos no Anexo I, e no caso de veículos e maquinários, mesmo sucateados, seu interior e exterior, ano, cor, número de motor e chassi, número de série, chave de partida, bateria, e todos demais itens mecânicos e/ou acessórios e detalhes gerais pertinentes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

8.3 A retirada e entrega do bem ao arrematante pela Comissão de Leilão, somente será efetivada após a confirmação do pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, e se for o caso, o pagamento também da multa e juros por atraso.





8.3.1 O arrematante tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar o lote adquirido, cuja entrega será feita pela Comissão de Leilão, e uma vez vencido esse prazo, será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, recolhidos aos cofres do Vendedor.

8.4 É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque, etc, sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado pertinente, sendo que o vendedor não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento.

8.4.1 Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, material ou físico de pessoas, assim como, a apreensão do bem por qualquer motivo, perda, roubo, extravio, etc, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

## **9 DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS, DO ICMS E DA BUSCA E APREENSÃO**

9.1 Veículo vendido para transferência de propriedade ao arrematante, se houver necessidade, será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para reformas e consertos, necessários para vistoria junto ao Detran visando a própria transferência.

9.2 Vencido o prazo de 30 (trinta) dias úteis concedido para reforma e transferência de propriedade do veículo, o Vendedor requererá via judicial, a busca e apreensão do bem arrematado, mantendo-o sob custódia até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

9.3 Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem é incorporado novamente ao patrimônio do Vendedor, perdendo o arrematante as quantias pagas, a qual não caberá devolução e nem recursos administrativos, nem judiciais de nenhuma espécie.

9.4 O Vendedor fará o Comunicado de Venda ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo, e no caso de veículo, a Comissão de Leilão entregará diretamente ao arrematante os documentos necessários como Ata de Posse do Prefeito, Certificado de Registro de Veículo (Autorização para Transferência) e demais exigidos para efetivar a transferência.





9.5 Incide sobre o valor total da arrematação a cobrança do ICMS, na alíquota e seus encargos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ/MT.

9.6 A leiloeira, em até 72 horas, encaminhará para a SEFAZ/MT, cópia da Nota de Arrematação, e a Secretaria entrará em contato direto com o arrematante através do e-mail corporativo [leilao@sefaz.mt.gov.br](mailto:leilao@sefaz.mt.gov.br), para envio da Guia de pagamento do ICMS, e o arrematante deverá imprimir e pagar.

9.6.1 Pago o ICMS o comprovante de pagamento deverá ser enviado pelo mesmo e-mail à SEFAZ/MT para emissão e envio da Nota Fiscal ao arrematante. O arrematante não precisará mais se deslocar a uma unidade fazendária e deve se relacionar apenas através do e-mail informado. O DETRAN/MT não transfere a propriedade sem essa formalidade.

9.6.2 Correm ainda por conta do arrematante todas as despesas de perícia, vistoria, remarcação de chassi e/ou motor, pagamentos de regularização de documentos junto ao Detran, multas, DPVAT, IPVA, etc., bem como demais taxas e tributos, impostos federais, estadual ou municipal, obrigatórias e não previstas no Edital.

9.7 No caso de veículos para transferência de propriedade, o arrematante só poderá circular ou transitar com o mesmo somente após consolidada a transferência de propriedade, sob pena de apreensão pela fiscalização de trânsito municipal, estadual ou federal. O mesmo ocorre com máquinas de qualquer espécie e outros bens que independem de transferência.

9.7.1 Se for o caso, toda transferência de propriedade de veículos arrematados neste leilão, poderão ser processadas, exclusivamente, através de Despachante profissional da cidade do Vendedor e que estará disponível no local do leilão.

9.8 Todo e qualquer veículo vendido como SUCATA SEM DOCUMENTO, deve ser desmontado e reaproveitado apenas como peças usadas, não podendo ser recuperado para voltar a circular em vias públicas, inclusive, o motor do mesmo, e em nenhuma hipótese haverá transferência de propriedade, uma vez que o chassi é recortado e o documento é baixado pelo vendedor junto ao DETRAN.





9.8.1 Eventualmente algum veículo que após a avaliação, tenha sofrido depreciação por avarias ou outras causas, o Vendedor poderá rever seu estado reconsiderando-o para sucata sem documento, cujo valor somente poderá ser alterado conforme desconto (se houver) previsto neste Edital.

9.8.2 O arrematante de veículo, após a arrematação, também poderá solicitar a alteração da sua aquisição como sucata sem documento, sendo que o Vendedor recortará o chassis e fará a baixa junto ao Detran, não cabendo neste caso, nenhum desconto sobre o valor da sua arrematação.

## 10 DAS PENALIDADES

10.1 Se o arrematante não pagar o preço no prazo estabelecido estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo de outras legislações aplicáveis, revertendo o bem a novo leilão, do qual não será admitida a participação do arrematante.

10.2 O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante também às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021:

10.2.1 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município de Brasnorte - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.3 As sanções previstas acima, são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

10.4 MULTA – Caso não seja realizada a efetiva e completa transmissão de propriedade e posse do(s) lote(s) arrematado(s), será cobrada uma multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado.





10.5 7.5 - INADIMPLÊNCIA - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado, e demais valores devidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

10.5.1 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela Prefeitura Municipal de Brasnorte - MT, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

10.5.2 Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É proibido ao arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) Lote(s) ou o(s) Bens(s) que dele(s) faz(em) parte antes do pagamento e da extração da Ordem de Retirada.

11.2 Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a limpeza, demarcação e quaisquer outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

11.3 Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretroatável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.

11.4 REPASSE – O Arrematante efetuará 2 (dois) pagamentos, uma para a Leiloeira Oficial, referente a Comissão, conforme disposto no item 5.6 do presente edital, e o outro, correspondente ao valor total do bem arrematado, mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedido pelo Departamento de Tributação.







11.5 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

11.5.1 As razões do recurso de que trata o item acima deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis.

11.5.2 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.5.3 A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e liberará o leiloeiro para dar seguimento ao certame.

11.6 REGISTRO - Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o ARREMATANTE autoriza o respectivo registro perante o Cartório competente, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta do ARREMATANTE os custos envolvidos.

11.7 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao Município de Brasnorte - MT, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão.

11.8 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

11.9 Qualquer esclarecimento será prestado pelos servidores da Prefeitura Municipal de Brasnorte - MT ou pelo telefone (66) 3592-3206 ou (66) 3592-3200.

11.10 O Município de Brasnorte aconselha aos interessados que vistoriem os bens móveis pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.

11.11 O Município de Brasnorte - MT, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

11.12 A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.





---

11.13 Os casos não previstos neste Edital serão decididos com base na legislação em vigor.

11.14 Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

Anexo I – Termo de Referência.

Brasnorte-MT, 23 de janeiro de 2024.

---

Willian Baz Oliveira

Secretário Municipal de Administração





## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Realização de Leilão, no formato híbrido, presencial e on-line simultaneamente, para alienação de bens moveis (veículos, maquinas, equipamentos, materiais e sucatas) cujo os quais são considerados inservíveis e de propriedade do município de Brasnorte-MT.

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que institui normas para licitações e contratos administrativos, e no Decreto Municipal nº 20/2024 de 23 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica e presencial para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Brasnorte-MT.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** Realização de Leilão de bens inservíveis do patrimônio público do Município de Brasnorte/MT, dentre eles, veículos, maquinas, equipamentos, materiais e sucatas, nos termos do presente Termo de Referencia

**2.2.** O leilão tem por finalidade a alienação dos bens inservíveis relacionados no Anexo I do Laudo de Avaliação emitido pela Leiloeira Publica Oficial credenciada através do Chamamento publico 03/2023, qual faz parte desse processo.

**2.3.** Considerando que a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT dispõe de diversos bens aptos a serem leiloados, caracterizados como bens inservíveis por já não serem mais uteis para realizar atividades no município.

Considerando que o leilão é uma forma eficiente de desfazer-se de bens inservíveis, convertendo-os em recursos financeiros que podem ser reinvestidos em áreas prioritárias para a administração municipal. Essa pratica contribui para a otimização do uso dos recursos públicos.

Considerando que os veículos moveis inservíveis ocupam espaço físico nos pátios ou depósitos da prefeitura. A realização de um leilão permite liberar esses espaços, reduzindo custos associados a manutenção e armazenamento desses bens.

Considerando que ao se desfazer de veículos moveis que não atendem mais as necessidades da administração, a prefeitura pode buscar a renovação da frota ou investir em ativos mais modernos e eficientes, contribuindo para melhoria dos serviços prestados a comunidade.

Considerando que a modalidade hibrida permite que uma variedade maior de interessados participe do leilão, pois tanto aqueles que preferem participar presencialmente quanto os que optam por participar on-line tem a oportunidade de fazer lances.

Desta forma, ao considerar essas justificativas, a realização de um leilão para os bens moveis inservíveis pela Prefeitura de Brasnorte pode representar uma estratégia eficaz para a gestão responsável de ativos públicos e a maximização do uso dos recursos disponíveis.

A contratação ocorrera por meio de Leilão com base no Art. 28 inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.





Em relação aos quantitativos dos itens levantados para serem leiloados, esses se fundamentam nos componentes da frota municipal que não estão mais em operação para qualquer atividade.

Portanto, essa iniciativa de leilão é de extrema importância, uma vez que contribui para a eficiente gestão de ativos públicos, permitindo a realocação de recursos financeiros para áreas prioritárias do município e promovendo a otimização do espaço físico ocupado por bens inservíveis, resultando em economia nos custos de manutenção e armazenamento.

**2.4.** Por essas razões, vê-se que se encontra justificado o interesse público da realização do leilão dos referidos bens, existindo autorização para isso, através Decreto Municipal nº 20/2024 de 23 de janeiro de 2024, bem como, a necessária avaliação previa, e a referida venda deve ser concretizada na forma do Decreto, por regular processo licitatório.

Tendo em vista o relevante interesse público da aplicação na modalidade Leilão, na linha do que dispõe o artigo 76, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo sempre ter como preocupação a ampla competitividade, a vantajosidade e a transparência, para atingimento dos objetivos institucionais do ente público.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**3.1.** Considerando a solução apontada como viável no ETP, a descrição da solução como um todo, é que “Alienar e vender os bens móveis inservíveis da Administração Pública, conforme modalidade de leilão, disposto no Art. 76, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;”

Custo zero e retorno financeiro com o valor residual dos bens vendidos, conforme Credenciamento de Leiloeiro, vigente na Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, é a solução encontrada para manter de forma eficiente.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Para o processo licitatório na modalidade Leilão, o município de Brasnorte-MT, utilizara da contratação interdependente: Chamamento Público nº 03/2023 “Credenciamento de leiloeiro oficial”.

### **5. DAS ESPECIFICAÇÕES**

**5.1.** O valor mínimo da licitação: R\$480.800,00 (quatrocentos e oitenta mil e oitocentos reais).

Divididos da seguinte forma:

**NOTA - os lotes abaixo estão depositados em vários locais para visitaão.**





ITEM	COD SISTE MA	DESCRIÇÃO	UND MED	QUAN T	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	73050	LOTE 01 – SUCATEADOS/REA PROVEITAVEIS APROXIMADAMEN TE 2.000 UNIDADES DE TELHAS EM CERAMICA. LOCALIZA-SE <b>Garagem do Transporte Escolar</b>	UN - UNID ADE	1	100,00	100,00
2.	73051	LOTE 02 – SUCATEADOS/REA PROVEITAVEIS ITENS DE INFORMATICA E BENS MOVEIS DIVERSOS EM GERAL. LOCALIZA-SE <b>Parque de Exposições</b>	UN - UNID ADE	1	300,00	300,00
3.	73052	LOTE 03 – SUCATEADOS/REA PROVEITAVEIS ITENS DE EQUIPAMENTOS MEDICO- HOSPITALARES. LOCALIZA-SE <b>Parque de Exposições</b>	UN - UNID ADE	1	300,00	300,00
4.	73053	LOTE 04 – SUCATEADOS/REA PROVEITAVEIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT E GAVETA, VARIAS MARCAS E POTENCIAS. LOCALIZA-SE <b>Parque de Exposições</b>	UN - UNID ADE	1	2.700,00	2.700,00





5.	73060	LOTE 05 – CARCACAS DE VEICULOS SUCATAS SEM DOCUMENTO - CHASSIS RECORTADOS - - VAN KIA BESTA GS GRAND, VAN NISSAN, PEUGEOT BOXER AMBULANCIA, 02 VOLKS KOMBI, VOLKS SAVEIRO AMBULANCIA, - 03 FIAT UNO MILLE (SENDO UM OAS-1566), MONTANA, DEL REY, PEDACO DE CAMIONETE GM C-20, - 05 CHEVROLET S- 10 AMBULANCIA E CD. OBS – ENCONTRAM-SE DEPOSITADOS NO PARQUE DE EXPOSICAO, SENDO CARCACAS COM MECANICA INCOMPLETAS, FALTANDO PECAS/ITENS NAO RELACIONADOS, BATIDAS, RETORCIDAS, AMASSADAS, PESSIMAS.	UN - UNID ADE	1	1.000,00	1.000,00
----	-------	--	---------------------	---	----------	----------





		LOCALIZA-SE <b>Parque de Exposições</b>				
6.	73084	LOTE 06 - SUCATAS SEM DOCUMENTO - CHASSIS RECORTADOS 01 CARCACA PESSIMA DE ONIBUS MERCEDES BENZ 1620, ANO PROVAVEL 1995, PLACA BYF-0393; 01 CARCACA DE ONIBUS MERCEDES BENZ 1620, ANO PROVAVEL  1995, LATARIA TRASEIRA RASGADA, IDENT. BYF-0282;  01 CARCACA DE ONIBUS MERCEDES BENZ 1620, ANO PROVAVEL  1995, IDENT. BYF- 5100. OBS - CARCACAS COM MECANICA INCOMPLETAS, FALTANDO PECAS/ITENS NAO RELACIONADOS. LOCALIZA-SE <b>Garagem do</b> <b>Transporte Escolar</b>	UN - UNID ADE	1	3.000,00	3.000,00







7.	73083	LOTE 07 - SUCATAS SEM DOCUMENTO - CHASSIS RECORTADOS 01 CARCACA DE ONIBUS MERCEDES BENZ 1315, ANO PROVAVEL 1995, IDENT. BWD- 1346;  01 ONIBUS MERCEDES BENZ 1318, ANO PROVAVEL 1995, MOTOR PARCIAL, INCOMPLETO, IDENT. BYF-3939. OBS - CARCACAS COM MECANICA INCOMPLETAS, FALTANDO PECAS/ITENS NAO RELACIONADOS. LOCALIZA-SE <b>Garagem do Transporte Escolar</b>	UN - UNID ADE	1	4.000,00	4.000,00
8.	73082	LOTE 08 - SUCATAS SEM DOCUMENTO - CHASSIS RECORTADOS 01 CARCACA DE ONIBUS MERCEDES BENZ 1315, ANO PROVAVEL 1991, IDENT. JYT- 5061;  01	UN - UNID ADE	1	4.000,00	4.000,00





		CARCACA DE ONIBUS MERCEDES BENZ 1620, IDENT. BXJ-7281. OBS - CARCACAS COM MECANICA INCOMPLETAS, FALTANDO PECAS/ITENS NAO RELACIONADOS. LOCALIZA-SE <b>Garagem do Transporte Escolar</b>				
9.	73081	LOTE 09 - SUCATAS SEM DOCUMENTO - CHASSIS RECORTADOS 01 CARCACA DE ONIBUS MERCEDES BENZ 1315, ANO PROVAVEL 1992, IDENT. JTW-0261, MOTOR PARCIAL; 01 CARCACA DE ONIBUS MERCEDES BENZ 1315, ANO PROVAVEL 1988, IDENT. JYV-4123, MOTOR PARCIAL. OBS - CARCACAS COM MECANICA INCOMPLETAS, FALTANDO	UN - UNIDADE	1	6.000,00	6.000,00





		PECAS/ITENS NAO RELACIONADOS. LOCALIZA-SE <b>Garagem do Transporte Escolar</b>				
10.	73080	LOTE 10 - SUCATA SEM DOCUMENTO - CHASSIS RECORTADO - 01 MICRO-ONIBUS IVECO CITY CLASS, AMARELO, ANO PROVAVEL 2011, MOTOR PARCIAL, FALTANDO PECAS E ITENS NAO RELACIONADOS, IDENT. OAY-6667. LOCALIZA-SE <b>Garagem do Transporte Escolar</b>	UN - UNID ADE	1	3.500,00	3.500,00
11.	73079	LOTE 11 - SUCATA SEM DOCUMENTO - CHASSIS RECORTADOS - 01 ONIBUS MERCEDES BENZ 1620, AMARELO, ANO PROVAVEL 1995, MOTOR PARCIAL, FALTANDO PECAS E ITENS NAO RELACIONADOS, IDENT. BYE-6801.	UN - UNID ADE	1	5.000,00	5.000,00





		LOCALIZA-SE <b>Garagem do</b> <b>Transporte Escolar</b>				
12.	73078	LOTE 12 - SUCATA SEM DOCUMENTO - CHASSIS RECORTADOS - 01 ONIBUS MERCEDES BENZ 1620, ANO PROVAVEL 1995, MOTOR PARCIAL, FALTANDO PECAS E ITENS NAO RELACIONADOS, IDENT. BYE-7701. LOCALIZA-SE <b>Garagem do</b> <b>Transporte Escolar</b>	UN - UNID ADE	1	5.000,00	5.000,00
13.	73077	LOTE 13 - SUCATA SEM DOCUMENTO - CHASSIS SERA RECORTADO - ONIBUS MERCEDES BENZ, AMARELO, MOTOR/CAIXA DE CAMBIO PARCIAL, INCOMPLETOS, FALTANDO PECAS E ITENS NAO RELACIONADOS, IDENTIFICACAO BYJ-7279. LOCALIZA-SE <b>Garagem do</b> <b>Transporte Escolar</b>	UN - UNID ADE	1	9.000,00	9.000,00
14.	73076	LOTE 14 - SUCATA SEM DOCUMENTO -	UN - UNID ADE	1	3.000,00	3.000,00





		CHASSIS RECORTADO - CAMIONETE FORD F-1000 COR PRETA, ANO PROVAVEL 1986, PLACA KCL-7357, MOTOR PARCIAL, INCOMPLETO, FALTANDO PECAS/ITENS NAO RELACIONADO S, SEM EIXO TRASEIRO/RODAS/ PNEUS, CARROCERIA DE MADEIRA. LOCALIZA-SE <b>Garagem do</b> <b>Transporte Escolar</b>				
15.	73075	LOTE 15 - SUCATA SEM DOCUMENTO - CHASSIS RECORTADO - 01 CAMIONETE CHEVROLET S- 10, CD, FLEX, BRANCA, LATERAL BATIDA, MECANICA INCOMPLETA FALTANDO PECAS/ITENS NAO	UN - UNID ADE	1	1.000,00	1.000,00





		RELACIONADOS, IDENTIFICACAO NJS-9056. LOCALIZA-SE <b>Garagem do</b> <b>Transporte Escolar</b>				
16.	73074	LOTE 16 - SUCATAS SEM DOCUMENTOS - CHASSIS RECORTADO 01 CHEVROLET S-10, BCA, CS, INCOMPLETA, FALTANDO PECAS/ITENS NAO RELACIONADO S, IDENT. OAU- 1326; 01 CHEVROLET S- 10, PRATA, CS, INCOMPLETA, SEM RODAS/PNEUS, FALTANDO PECAS/ITENS NAO RELACIONADOS, IDENT. AKO-5168. LOCALIZA-SE <b>Garagem do</b> <b>Transporte Escolar</b>	UN - UNID ADE	1	3.000,00	3.000,00
17.	73073	LOTE 17 - SUCATA SEM DOCUMENTO - CHASSIS RECORTADO - 01 CAMIONETE MMC, L-200 CD, SAVANA, PESSIMA, BRANCA,	UN - UNID ADE	1	1.900,00	1.900,00





		IDENT. JZW-8734, VIDROS QUEBRADOS, SEM RODAS/PNEUS, MOTOR PARCIAL, FALTANDO PECAS/ITENS NAO RELACIONADO S, SEM RODAS/PNEUS. LOCALIZA-SE <b>Garagem do Transporte Escolar</b>				
18.	73072	LOTE 18 - SUCATA SEM DOCUMENTO - CHASSIS RECORTADO - 01 CAMIONETE MMC PAJERO DI, COR BRANCA, 2 PORTAS, IDENT. CAT-175, INTERIOR PESSIMO, FALTA PECAS/ACESSORIOS/ETC, NAO RELACIONADOS. LOCALIZA-SE <b>Garagem do Transporte Escolar</b>	UN - UNIDADE	1	4.000,00	4.000,00
19.	73071	LOTE 19 - SUCATA SEM DOCUMENTO - CHASSIS RECORTADO -	UN - UNIDADE	1	7.000,00	7.000,00







		01 CAMINHAO MERCEDES BENZ 1519, CAVALO MECANICO, COR BRANCO, 1978, IDENT. JYA-8619, SEM RODAS/PNEUS, MOTOR PARCIAL INCOMPLETO, FALTANDO PECAS/ITENS NAO RELACIONADOS. LOCALIZA-SE <b>Garagem do Transporte Escolar</b>				
20.	73070	LOTE 20 - SUCATA SEM DOCUMENTO - CHASSIS RECORTADO – 01 CAMINHAO MERCEDES BENZ 1524, COR BRANCO, IDENT. 9BM345049, CABINA ESTENDIDA, EIXO DUPLO, SEM MOTOR, FALTANDO PECAS/ITENS NAO RELACIONADO S, COM CACAMBA GALEGO 12 M³.	UN - UNID ADE	1	17.000,00	17.000,00





		LOCALIZA-SE Garagem do Transporte Escolar				
21.	73069	LOTE 21 - SUCATA SEM DOCUMENTO - CHASSIS RECORTADO - 01 CAMINHAO FORD F-14000, BRANCO, ANO PROVAVEL 1988, IDENT. JZA-6144, MOTOR PARCIAL INCOMPLETO, FALTANDO PECAS E ITENS NAO RELACIONADO S, COM COMPACTADO R DE LIXO INCOMPLETO. LOCALIZA-SE Garagem do Transporte Escolar	UN - UNID ADE	1	9.000,00	9.000,00
22.	73068	LOTE 22 - REAPROVEITAVEI S DE PECAS  01 MOTOR MERCEDES BENZ 343, PARCIAL/INCO MPLETO, COR VERDE; 01 MOTOR DE COR PRETA YANMAR IDENT. 06200095,	UN - UNID ADE	1	1.500,00	1.500,00





		PARCIAL/INCOMPLETO; 01 GRUPO GERADOR MWM, MOTOR 225/3, PARCIAL/INCOMPLETO, ACOPLADO EM PEDACO DE CHASSIS. LOCALIZA-SE <b>Parque de Exposições</b>				
23.	73067	LOTE 23 - SEMEADEIRA TATU, HIDRAULICA DE ARRASTO, 15 LINHAS, SEM OS DISCOS SIMPLES, COR VERDE. LOCALIZA-SE <b>Parque de Exposições</b>	UN - UNIDADE	1	3.000,00	3.000,00
24.	73066	LOTE 24 01 DISTRIBUIDORA DE ADUBOS/SEMENTES VICON HELIX 400, TIPO FUNIL, COR AMARELA; 01 DISTRIBUIDORA DE ADUBOS/SEMENTES SEMBRA 600, TIPO FUNIL, COR LARANJA. LOCALIZA-SE <b>Parque de Exposições</b>	UN - UNIDADE	1	1.500,00	1.500,00





25.	73065	LOTE 25 - 01 COLHEDORA DE FORRAGEM NOGUEIRA PECUS, COR VERMELHA/AMAR ELA. LOCALIZA-SE <b>Parque de Exposições</b>	UN - UNID ADE	1	2.000,00	2.000,00
26.	73064	LOTE 26  01 EQUIPAMENTO AGRICOLA TIPO NIVELADORA MARCA PICCIN, COR VERDE, INCOMPLETA; 01 EQUIPAMENTO AGRICOLA TIPO GRADE, 08 DISCOS, INCOMPLETO. LOCALIZA-SE <b>Parque de Exposições</b>	UN - UNID ADE	1	5.000,00	5.000,00
27.	73063	LOTE 27 - 01 CARCACA DE TRATOR NEW HOLLAND TL 85-E COR AZUL, SEM PARTE TRASEIRA, MOTOR INCOMPLETO, FALTANDO PECAS/ITENS NAO RELACIONADOS. LOCALIZA-SE <b>Parque de Exposições</b>	UN - UNID ADE	1	3.000,00	3.000,00
28.	73062	LOTE 28 - 01 TRATOR MF 292, 4X4, IDENT.	UN - UNID ADE	1	8.000,00	8.000,00





		2924226334, SEM RODAS/PNEUS, MOTOR INCOMPLETO, FALTANDO PECAS/ITENS NAO RELACIONADOS. LOCALIZA-SE <b>Garagem do Transporte Escolar</b>				
29.	73061	LOTE 29 - 01 TRATOR MASSEY FERGUSON 283, TRACAO 4X2, IDENT. 33015758, MOTOR INCOMPLETO, FALTANDO PECAS/ITENS NAO RELACIONADOS. LOCALIZA-SE <b>Parque de Exposições</b>	UN - UNIDADE	1	17.000,00	17.000,00
30.	73059	LOTE 30 - 01 MOTOCICLETA HONDA BIZ 125 ES, COR VERMELHA, ANO 2010, PLACA NTX-3187, PARADA. LOCALIZA-SE <b>Parque de Exposições</b>	UN - UNIDADE	1	700,00	700,00
31.	73058	LOTE 31 - 01 CAMIONETE MMCL-200, TIPO OUTDOOR CD, COR PRATA, ANO 2009, FALTANDO PECAS/ITENS NAO RELACIONADOS.	UN - UNIDADE	1	9.000,00	9.000,00





		LOCALIZA-SE <b>Secretaria de Obras</b>				
32.	73057	LOTE 32 - 01 CAMINHAO FORD CARGO 1422, COR BRANCO, ANO 1993, EIXO DUPLO, FALTA RODAS/PNEUS, SEM CARDA, MOTOR INCOMPLETO, FALTANDO PECAS/ITENS NAO RELACIONADOS, COM CACAMBA 10 M³. LOCALIZA-SE <b>Secretaria de Obras</b>	UN - UNID ADE	1	39.000,00	39.000,00
33.	73056	LOTE 33 - 01 MOTONIVELAD ORA FIAT ALLIS FG-170, IDENT. FINAL CHASSIS 00536, ARTICULADA, ESCARIFICADO R SEM DENTES, MOTOR INCOMPLETO, FALTANDO PECAS E ITENS NAO RELACIONADOS. LOCALIZA-SE <b>Secretaria de Obras</b>	UN - UNID ADE	1	50.000,00	50.000,00
34.	73055	LOTE 34 - 01 MOTONIVELADOR A CATERPILLAR	UN - UNID ADE	1	17.000,00	17.000,00





		12-H, ANO 2000, IDENT. CAT0012HK8MN00 83, ARTICULADA, ESCARIFICADOR SEM DENTES, FALTANDO RODAS/PNEUS, SEM MOTO/TRANSMISSAO, FALTANDO PECAS E ITENS NAO RELACIONADOS. LOCALIZA-SE <b>Secretaria de Obras</b>				
35.	73054	LOTE 35 - 01 MOTONIVELADOR A CATERPILLAR 120-B, SEM RODAS/PNEUS, MOTOR INCOMPLETO, FALTANDO PECAS/ITENS NAO RELACIONADOS. LOCALIZA-SE <b>Secretaria de Obras</b>	UN - UNIDADE	1	27.000,00	27.000,00
36.	73085	LOTE 36 - 01 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K, IDENT. CAT120KPJAP048 17, ARTICULADA, ESCARIFICADOR SEM DENTES, PARTE RODANTE TRASEIRA E MOTOR DESMONTADOS E INCOMPLETOS,	UN - UNIDADE	1	35.000,00	35.000,00







		FALTANDO PECAS E ITENS NAO RELACIONADOS. (MAQUINA NA OFICINA TECNO DIESEL EM CAMPO NOVO DO PARECIS). LOCALIZA-SE na <b>OFICINA TECNO DIESEL</b> em Campo Novo do Parecis.				
37.	73086	LOTE 37 - 01 PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180, ARTICULADA, BRACO E CONCHA FORA DA MAQUINA, MOTOR/TRANSMI SSAO DESMONTADOS E INCOMPLETOS, FALTANDO PECAS/ITENS NAO RELACIONADOS, IDENT. 1B-B1951. (MAQUINA NA OFICINA TECNO DIESEL EM CAMPO NOVO DO PARECIS). LOCALIZA-SE na <b>OFICINA TECNO DIESEL</b> em Campo Novo do Parecis.	UN - UNID ADE	1	47.000,00	47.000,00
38.	73087	LOTE 38 - 01 TRATOR DE ESTEIRA D-51 EX-	UN - UNID ADE	1	125.300,00	125.300,00





		<p>22, SERIAL B11881, COR AMARELO, NECESSITANDO CONSERTOS/REPA ROS, PARADO. (OBS - MAQUINA NA ALFA EQUIPAMENTOS, AV. DA FEB, 2233, EM VARZEA GRANDE/MT CORRENDO POR CONTA DO ARREMATANTE A DESPESA PARA RETIRADA DA MAQUINA NO VALOR DE R\$ 24.700,00 A SER CORRIGIDO ATE A DATA DO LEILAO. LOCALIZA-SE na Alfa Equipamentos, Av. <b>da Feb, 2233, em</b> <b>Várzea Grande/MT</b> correndo por conta do arrematante a despesa para retirada da máquina no valor de R\$ 24.700,00 a ser corrigido até a data do leilão.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

**5.1.1** Para atender o disposto do art. 76, II da Lei nº 14.133/21, precedeu-se a avaliação dos bens a serem leiloados, o valor mínimo para venda dos bens foi obtido através de avaliação realizada pela Leiloeira Publica Oficial, credenciada através do Chamamento Público nº 03/2023 conforme Anexo I do Laudo de Avaliação, o qual faz parte desse processo.

**5.1.2** Os lotes dos bens a serem leiloados estão devidamente descritos e caracterizados com as respectivas avaliações mercadológicas, estão disponíveis no portal do município de Brasnorte <https://www.brasnorte.mt.gov.br/> e no catálogo eletrônico da Leiloeira designada [www.lumussaleiloes.com.br](http://www.lumussaleiloes.com.br), para apreciação dos interessados.





**5.1.3** Sem prejuízo da exposição virtual, os bens estarão disponíveis a visitação dos interessados, desde que previamente agendado através do e-mail: ([licitacao@brasnorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@brasnorte.mt.gov.br)), a partir do dia 12/02/2024, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, nos endereços abaixo indicados:

- f) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (Avenida General Osorio Esquina Com Rua Rotary N 837 Centro, Brasnorte-MT).
- g) PÁTIO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Avenida general Osório esquina com a Rua Rondonópolis S/N, Brasnorte-MT)
- h) PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL (MT-170 sentido Juína, á direita dentro do perímetro urbano).
- i) MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
- j) MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE

**11.15** E serão acompanhados durante a visitação pelos servidores:

- Roberto Antônio de Carvalho, Matrícula: 377 – 1.
- Jair Miguel Enzweiler, Matrícula: 1833 – 1.
- Ou outro servidor integrante da Comissão de Leilão.

**5.1.4** As fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

## 6. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

**6.1.** A modalidade será por LEILÃO, Maior OFERTA.

## 7. DA VISITAÇÃO AOS LOCAIS

**7.1.** A visitação aos locais que estão os bens inservíveis a serem leiloadas fica franqueada aos interessados conforme estabelecido no item 5.1.3 deste Termo, ocasião em que poderão tomar conhecimento das condições que se encontram os inservíveis.

**7.2.** Os lotes a serem leiloados estão devidamente descritos e caracterizados conforme Anexo I do Laudo de Avaliação, com imagens disponíveis no portal do Município de Brasnorte <https://www.brasnorte.mt.gov.br/> e no catálogo eletrônico da Leiloeira designada [www.lumussaleiloes.com.br](http://www.lumussaleiloes.com.br).

**7.3.** As fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

**7.4.** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município ou a Leiloeira Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens





arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

**7.5.** De qualquer forma, realizando ou não a visitação, está afastada a possibilidade de os interessados alegarem desconhecimento do estado dos itens que serão leiloados.

**7.6.** Cabe aos arrematantes arcarem com os custos relativos à desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, responsabilizando-se civil, ambiental e criminalmente por eventual dano.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO

**8.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

Secretaria Municipal de Administração	
Nome	Felipe Colombo Cechini
CPF	***.092.488-**
Matricula	4779

**8.1.1.** O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**8.1.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**8.2.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**8.3.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**8.4.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**8.4.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

## 9. DOS LANCES

**9.1.** Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo através de oferta de lances na modalidade eletrônica, no endereço [www.lumussaleiloes.com.br](http://www.lumussaleiloes.com.br) e na modalidade presencial no local do leilão que será Pátio da Secretaria Municipal de Obras (avenida General Osorio esquina com rua Rotary n 837, centro, Brasnorte-MT).

**9.2.** O valor mínimo para lances de forma on-line estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante, em nenhuma hipótese, ofertar valor inferior à avaliação ou lance





simultâneo, porém, se ocorrer alguma anomalia, a Leiloeira fará a devida correção. Já presencialmente, os lances serão balizados pela Leiloeira e alimentados no sistema.

**9.3.** Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo lote, prevalecendo sempre o **MAIOR LANCE** ofertado.

**9.4.** Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

**9.5.** Uma vez aceito o lance em nenhuma hipótese se admitira desistência.

**9.6.** Os lances serão a partir da avaliação mínima estabelecida, e será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance por lote.

**9.7.** O vencedor do leilão ser aquele declarado pela Leiloeira em razão de ter sido oferecido maior lance sem ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leiloadado.

## **10. LEILOEIRO OFICIAL**

**10.1.** Selecionado por meio de credenciamento de Leiloeiro Oficial, chamamento publico 03/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Brasnorte.

**10.2.** Os serviços prestados pelo Leiloeiro serão sem ônus para o Município, conforme dispõe o art. 42, §2º, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932.

## **11. DA COMISSÃO DE LEILOEIRO**

**11.1.** Os valores correspondentes as comissoes do leiloeiro, no importe de 10% sobre o valor da arrematação, conforme descrito no ETP fundamentado pelo decreto municipal 020/2024.

**11.2.** A responsabilidade pelo pagamento da taxa de comissão é dos compradores.

**11.3.** Responsabilizar-se pela condução de todas as atividades necessarias a realização do leilão, com observancia da legislação aplicavel e com a publicidade necessaria, adotando as providencias e suprindo aquilo que for necessario a boa condução do leilão.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1.** Os bens inserviveis serão leiloados pela **MAIOR OFERTA**, a partir do preço minimo estabelecido, para pagamento em moeda corrente nacional, na forma da legislação vogente, sob as seguintes condições:





**11.16** 12.2. Os pagamentos serão exclusivamente, À VISTA, no prazo máximo de até 2 (dois)

**11.17** dias úteis.

**11.18** 12.3. Se o arrematante adquirir mais de um lote, a critério da Comissão de Leilão, nenhum deles será liberado para retirada antes do pagamento integral de todos os lotes que arrematar.

**12.4.** O Arrematante efetuara 2 (dois) pagamentos, uma para a Leiloeira Oficial, referente a Comissão, conforme disposto no item 11.1 do presente Termo, e o outro, correspondente ao valor total do bem arrematado, mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedido pelo Departamento de Tributação.

**11.19** 12.5. A retirada e entrega do bem ao arrematante pela Comissão de Leilão, somente será efetivada após a confirmação do pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, e se for o caso, o pagamento também da multa e juros por atraso.

### **13. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA DO BEM**

**13.1.** A emissão das Notas de Venda e autorização de entrega será realizada pela Leiloeira após a finalização do leilão e comprovação do pagamento.

**11.20** 13.2. Incide sobre o valor total da arrematação a cobrança do ICMS, na alíquota e seus encargos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ/MT.

**11.21** 13.3. A Leiloeira, em até 72 horas, encaminhará para a SEFAZ/MT, cópia da Nota de Arrematação, e a Secretaria entrará em contato direto com o arrematante através do e-mail corporativo [leilao@sefaz.mt.gov.br](mailto:leilao@sefaz.mt.gov.br), para envio da Guia de pagamento do ICMS, e o arrematante deverá imprimir e pagar.

**13.4.** Pago o ICMS o comprovante de pagamento deverá ser enviado pelo mesmo e-mail à SEFAZ/MT para emissão e envio da Nota Fiscal ao arrematante.

**13.5.** Feito e comprovado o pagamento a vista fica o licitante vencedor legitimamente dono do bem arrematado.

**13.6.** Para garantia do cumprimento das obrigações avençadas, é vedado ao Comprador alienar, sub-rogar, ceder, ou proceder a qualquer outro gravame, a qualquer título, sobre o objeto deste Instrumento.





## 14. DA RETIRADA DOS OBJETOS

**14.4.** Caso a venda seja cancelada ou desfeita por qualquer motivo gerado ou arguido pelo arrematante, sem culpa do COMITENTE, não será indenizado por qualquer valor.

**14.5.** As visitas, vistorias, levantamentos do estado físico e visual, etc, "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas, obrigatoriamente, com antecedência e no período aberto para este fim. O não cumprimento desta obrigação pelo licitante, isenta o Vendedor e Leiloeira, após a arrematação, presencial ou on-line, de reclamações, arrependimentos, devoluções, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

**14.6.** A retirada e entrega do bem ao arrematante pela Comissão de Leilão, somente será efetivada após a confirmação do pagamento da arrematação e da comissão da Leiloeira, e se for o caso, o pagamento também da multa e juros por atraso.

**14.7.** O arrematante tem o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para retirar o lote adquirido, cuja entrega será feita pela Comissão de Leilão, e uma vez vencido esse prazo, será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, recolhidos aos cofres do Vendedor.

**14.8.** É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque, etc, sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado pertinente, sendo que o vendedor não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento.

**14.9.** Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, material ou físico de pessoas, assim como, a apreensão do bem por qualquer motivo, perda, roubo, extravio, etc, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

**14.10.** Correm ainda por conta do arrematante todas as despesas de perícia, vistoria, remarcação de chassis e/ou motor, pagamentos de regularização de documentos junto ao Detran, multas, DPVAT, IPVA, etc., bem como demais taxas e tributos, impostos federais, estadual ou municipal, obrigatórias e não previstas no Termo.

**14.11.** No caso de veículos para transferência de propriedade, o arrematante só poderá circular ou transitar com o mesmo somente após consolidada a transferência de propriedade, sob pena de apreensão pela fiscalização de trânsito municipal, estadual ou federal. O mesmo ocorre com máquinas de qualquer espécie e outros bens que independem de transferência.

## 15. DA RESCISÃO

**15.1.** O pagamento a vista, não sendo honrado e providenciado no prazo de até 02 (dois) dias uteis a contar do julgamento do leilão, implicará no cancelamento da correspondente aquisição (rescisão), com a reversão do bem ao patrimônio do Município de Brasnorte, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital nos termos da Legislação em vigor.







## 16. DAS PENALIDADES

**16.1.** O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante também às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021:

**16.2.** Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município de Brasnorte - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**16.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**16.4.** As sanções previstas acima, são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

**16.5.** O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela Prefeitura Municipal de Brasnorte - MT, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

**16.6.** Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

**Brasnorte-MT, 23 de janeiro de 2024.**

**Elaborado por:**

**Aprovado por:**

Alessandra Maria Talaska

Setor de Compras

Matricula: 5716

William Braz Oliveira

Secretário Municipal de Administração

Portaria 015/2021

